



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Coordenação de Suprimentos e Contratos
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023 – CGDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00480-00001901/2022-69

SIGGo: 049626

Cláusula Primeira - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, com sede no Ed. Anexo do Buriti, 13º andar, Praça do Buriti - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.148/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por Daniel Alves Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1827617/DF, inscrito no CPF sob nº 711.849.371-68, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa FIRSTPOINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede na SHCS CR Comércio Residencial, s/n, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2011, Asa Sul, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 36.908.652/0001-76, representada neste ato por Rodrigo da Rocha Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 2.106.092 – SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 003.907.701-24, na qualidade de Sócio, resolvem aditar o Contrato nº 04/2023, celebrado em 28.08.2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 166. de 31.08.2023, pág. 177.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

- a) Prorrogar do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período compreendido de 28.08.2024 a 27.08.2025;
- b) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitado na Carta de Manifestação de Interesse (146514954), com fulcro no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 28.08.2024.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado pelas partes.

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ALVES LIMA - Matr.0281903-1, Secretário(a) de Estado Controlador(a)-Geral do Distrito Federal**, em 13/08/2024, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **148225773** código CRC= **F4A11851**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 12º ao 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.cg.df.gov.br